



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

LEI nº 1.192 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

PUBLICADO
Em 06 / 10 / 21
Edição 2364
João Diário Oficial

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação com o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **VALDENEI DE SOUZA**, Prefeito de Palmital, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação com o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, com o escopo de promover ações integradas de assistência técnica e extensão rural, para a melhoria econômica, social e ambiental da população rural.

Art. 2º Caberá ao Município de Palmital a cessão de um funcionário público municipal efetivo para auxiliar nos serviços junto à IDR-Paraná na esfera administrativa e a disponibilização de um servidor ocupante do cargo de serviços gerais para limpeza da unidade municipal do IDR- Paraná duas vezes na semana.

§ Único. Os vencimentos dos funcionários, obrigações trabalhistas, encargos previdenciários, sociais e fiscais, correrão por conta do Município de Palmital.

Art. 3º O servidor municipal que prestar serviços junto à IDR-Paraná deverá submeter-se às normas administrativas e operacionais do referido órgão.

Art. 4º Caberá a IDR- Paraná treinar o servidor para o exercício das funções a eles distribuídas, estabelecer jornada de trabalho, controlar sua frequência e fornecer boletim de frequência mensal ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Palmital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

§ Único. Os pedidos de concessão de férias e licenças elaborado pelo servidor serão analisados pelo IDR-Paraná e comunicados ao Departamento de Recursos Humanos do Município.

Art. 5º O Termo de Cooperação terá vigência da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por vontade mútua dos entes, através de termo aditivo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, aos 05 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal